



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

**PROCESSO Nº: 0010264-62.2019.5.18.0009**

**AUTOR: GERALDINO PEREIRA DA SILVA**

**RÉU: AKAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS (3)**

### **EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**Data do 1º Leilão: 27/06/2024 às 14h00min.**

**Data do 2º Leilão: 27/06/2024 às 15h00min.**

**A Exma. Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO** Juíza do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ONLINE, através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

**BEM:** Imóvel registrado na matrícula nº 29.088 4, Livro nº 02, do Registro Geraldo Cartório do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP. Cadastro Municipal: 3134-134-6296-0001-0000. Em pesquisa realizada junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de São Sebastião no dia 13-03-2023, a fim de saber informações sobre o imóvel, o atendente do setor, "Ezequiel Dias", me informou que no imóvel estava localizado na "Rua Itatiba n. 20, Barequeçaba em São Sebastião". O atendente me forneceu também a BIC (Boletim de Informação Cadastral) do imóvel. Segundo a BIC, o imóvel tem um terreno de 2065 m<sup>2</sup> e uma construção residencial de 669,15 m<sup>2</sup>. Neste ato junto a BIC (Boletim de Informação Cadastral do Imóvel), e algumas fotos do imóvel. Diante do exposto, e, diante das pesquisas realizadas junto às imobiliárias locais AVALIO o imóvel supra descrito (terreno + casa residencial) em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

**LANCE MINIMO:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Não informado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Itatiba, n. 20, CEP: 11600000, Bairro Barequeçaba em São Sebastião / São Paulo.

**ÔNUS:**

**Alienação FIDUCIÁRIA:** O proprietário ANTÔNIO CARLOS ALVES FILHO, com outorga de GRACIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES, qualificados, TRANSMITIU a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel, ao BANCO DAYCOVAL S.A.

**Av. 11 – PENHORA:** Expedida pela 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo – SP, autos nº 10252831220178260002;

**AV. 12 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº 00102701720155180007;

**AV. 13 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº 00102778020185180014;

**AV. 14 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº 00102944920185180004;

**AV. 15 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº 00104941720185180017;

**AV. 16 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis – GO, extraída dos autos do processo nº 00110342320195180052;

**AV. 17 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº 00114969720195180013;

**AV. 18 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº 00111374120195180016;

**AV. 19 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº 00119262320175180012;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

**AV. 20 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 18ª  
Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº  
00113922720185180018;

**AV. 21 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 1ª  
Vara do Trabalho de Anápolis – GO, extraída dos autos do processo nº  
00107926720195180051;

**AV. 22 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 7ª  
Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº  
00102701720155180007;

**AV. 23 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 18ª  
Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº  
00119287220175180018;

**AV. 24 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 3ª  
Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº  
00110327420175180003;

**AV. 25 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 9ª  
Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº  
00116182520195180009;

**AV. 26 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 12ª  
Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº  
00114259820195180012;

**AV. 27 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 7ª  
Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº  
00103902120195180007;

**AV. 28 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 2ª  
Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº  
00117137620195180002;

**AV. 29 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 9ª  
Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº  
00102646220195180009;

**AV. 30 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 12ª  
Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº  
00115812320185180012;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

**AV. 31 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº 00115812320185180012;

**AV. 32 – INDISPONIBILIDADE:** Expedido pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, extraída dos autos do processo nº 0011581232018518001;

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO:** R\$ 30.168,10 (Trinta mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos) valor atualizado até 01 de abril de 2024.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS/DF sob o nº 155, NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br) ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

**DA PROPOSTA:** Considerado a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 6.000.000,00), será admitida proposta de aquisição em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

prestações na forma do art. 895 do CPC, observado o seguinte: até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 50% da avaliação; entrada de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidos pelo IPCA-E, mediante depósitos judiciais.

**DA ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

**EUNICE FERNANDES DE CASTRO**

Juíza Titular de Vara do Trabalho